ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 58/SEMPLAN/2022

Corumbiara/RO, 19 de julho de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

_____
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022 às 12:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **14944** e o código verificador **08FFFFC6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	19/07/2022 12:05

Referência: Processo nº 1-1223/2022. Docto ID: 14944 v1

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

O objetivo deste projeto de lei e a suplementação da ficha de material de consumo para manutenção dos veículos ambulância (combustível), uma vez que o orçamento planejado não será suficiente para honrarmos com as obrigações já elencadas acima, necessitamos realizar este remanejamento de saldo, para que não haja a interrupção das atividades desta Secretaria, desta forma justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 19 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 14947 e CRC: 8DDE3F68

Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**46**	**19/07/2022**

ID: **14947**
CRC: **8DDE3F68**
Processo: **1-1223/2022**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **19/07/2022 11:24:35** Finalização: **19/07/2022 11:30:25**

Processo Documento

MD5: **D5DFD458EBC36B11B0D84A0294D89C1D**

SHA256: **C2D906AA29DB5DDAECB0ED24EB8F20135192B89F786F979A06D2E43C2C26FA6F**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 46.000,00 - RP - SEMUSA.

INTERESSADOS

Rosangela da Silva Ferreira	Corumbiara	RO	19/07/2022 11:24:35

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	19/07/2022 11:24:35

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	19/07/2022 12:05:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	19/07/2022 12:19:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14947 e o CRC 8DDE3F68.

PROJETO DE LEI Nº 046/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para analise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 46.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos
101220007.2.045000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da SEMUSA.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 5.000,00
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.1.047000 - Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 30.000,00
103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP ..... R$ 2.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.043000 – Aquisição de Ambulância e Veiculos de Apoio.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R$ 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 46.000,00

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 19 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 14948 e CRC: 3198A07E

Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**46**	**19/07/2022**

ID: **14948**
CRC: **3198A07E**
Processo: **1-1223/2022**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **19/07/2022 11:30:47** Finalização: **19/07/2022 11:32:16**

Processo

Documento

MD5: **9877A81CB1E1E9F7711483640D71F075**

SHA256: **543740864B550888BBF5515FB799024F1544BB7FA05A408D2BCD2C55A89AF315**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 46.000,00 - RP - SEMUSA.

INTERESSADOS

Rosangela da Silva Ferreira	Corumbiara	RO	19/07/2022 11:30:47

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	19/07/2022 11:30:47

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	19/07/2022 12:05:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	19/07/2022 12:19:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14948 e o CRC 3198A07E.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 065/2022/SEMUSA - Corumbiara/RO, 14 de julho de 2022

Ao: Exmo. Senhor
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr°

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realizarmos remanejamento no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme fracionamento descrito abaixo das fichas que terão acréscimo e supressões.

FICHA COM ADITAMENTO	VALOR
224	46.000,00

FICHA COM SUPRESSÃO	VALOR
178	**5.000,00**
207	**30.000,00**
185	**2.000,00**
233	**9.000,00**

O objetivo deste suplemento é para ser utilizado com material de consumo nos veículos ambulância (combustível); o orçamento planejado não será suficiente para honrarmos com as obrigações já elencadas acima, necessitamos realizar este remanejamento de saldo, impedindo assim a interrupção das atividades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento aguardamos vossa anuência, e aproveitando o ensejo reitero votos de estimas e apreços e distinta consideração.

Atenciosamente,

ID: 14078 e CRC: 33B61FC3

Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**65**	**14/07/2022**

ID: **14078**
CRC: **33B61FC3**
Processo: **1-1223/2022**
Usuário: **Tania Maria Kechner**
Criação: **14/07/2022 09:43:48** Finalização: **14/07/2022 09:47:48**

Processo

Documento

MD5: **75D7C33C97A120326995F998AC095B46**

SHA256: **E6622F694D9E2AFABDB3A6A3A31E580D200766B95B6E17B7FFD4666D7B546974**

Súmula/Objeto:

Remanejamento orçamentário no valor de R$ 46.000,00

INTERESSADOS

Rosangela da Silva Ferreira	Corumbiara	RO	14/07/2022 09:43:48

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	14/07/2022 09:43:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Rosangela da Silva Ferreira	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/07/2022 09:53:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14078 e o CRC 33B61FC3.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AUTORIZO

A realização de remanejamento no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme fracionamento descrito no Ofício 65 de 14/07/2022 (ID 14078), da Secretária Municipal de Saúde.

19 de julho de 2022

PROCESSO: 1223/2022

EXIGE - SE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO TRAMITE PROCESSUAL O CUMPRIMENTO DA LEI.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022 às 10:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **14784** e o código verificador **8FB1B7D6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	19/07/2022 07:56
2	Rosangela da Silva Ferreira	***.944.822-**	19/07/2022 08:50

Referência: Processo nº 1-1223/2022. Docto ID: 14784 v1